



LEI Nº 3004, DE 08 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre a criação de dotação orçamentária no orçamento vigente e dá outras providências.

OSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente:

16 – SAAE - AMBIENTAL

16.01 – Saae Ambiental

16.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

16.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

16.01 – 33.90.47.28.846.0015.2.804.01.000000 PASEP R\$ 120.000,00

Art. 2º. A dotação criada no artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), nos termos do disposto no art. 43, III da Lei nº 4.320/64:

16 – SAAE - AMBIENTAL

16.01 – Saae Ambiental

16.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

16.01 – 31.00.00.00 Despesa com Pessoal

16.01 – 31.90.11.17.512.0044.3.003.01.000000 Outras Despesas com Pessoal R\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 08 de junho de 2010 – 311º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo